



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.385ª sessão da 1ª Câmara realizada em 20 de fevereiro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos, Leonardo Augusto Rodrigues Borges e Shirley Alexandra Ferreira
Procurador do Estado: André Sales Moreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003741013-01 - Autuado: TRATHO METAL QUIMICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158087-85 (TRATHO METAL QUIMICA LTDA - Procurador: ALEXANDRE PARRA DE SIQUEIRA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. André Sales Moreira.
ACÓRDÃO: 24.912/25/1ª.

- PTA nº. 01.003707566-98 - Autuado: 28.750.506 RAFHAEL VICHETTI BENTO - Impugnação nº(s): 40.010157937-53 (RAFHAEL VICHETTI BENTO - Procurador: Starley Emanuel de Oliveira Nascimento) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir requerimento de juntada de documento protocolado no SIARE em 10/02/2025 sob o nº 202.502.051.699-1. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 24.913/25/1ª.

- PTA nº. 01.003739337-79 - Autuado: TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157988-87 (TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - Procurador: ADRIEL GONCALVES NASCIMENTO) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.915/25/1ª.

- PTA nº. 16.019643239-98 - Requerente: SUPERMERCADO AMERICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158491-21 (SUPERMERCADO AMERICA LTDA) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisora: Shirley Alexandra Ferreira - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 24.914/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente